



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 12/2025 - RE/IFRN

14 de julho de 2025

CONCURSO PÚBLICO – PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNÓLOGO - EBT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE-IFRN.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; RETIFICA O [EDITAL nº. 1/2025-RE/IFRN](#) para o provimento de cargos de **Professor da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, regida pela Lei Federal nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal dos diversos *campi*, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, pelas legislações pertinentes e demais regulamentações, mediante o estabelecido a seguir:

1. No Capítulo 2 do Edital, quadro do 2.1.1 das vagas distribuídas por Matérias/Disciplinas, ONDE SE LÊ :

MATÉRIA/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS				NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS CANDIDATAS APROVADAS (*)			
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	PESSOAS NEGRAS-PRETAS-PARDAS (***)	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	PESSOAS NEGRAS-PRETAS-PARDAS (***)	TOTAL
Administração Contábil e Financeira	2	0	0	2	6	1	2	9
Biologia	1	0	0	1	3	1	1	5
Desenho Técnico	1	0	0	1	3	1	1	5
Desenvolvimento de Jogos Digitais	1	0	0	1	3	1	1	5
Didática	2	0	0	2	6	1	2	9
Educação Física	1	0	0	1	3	1	1	5
Eletroeletrônica	1	0	0	1	3	1	1	5
Filosofia	3	0	1	4	12	2	4	18
Física	3	1	1	5	15	3	4	22
Fundamentos da Administração, Gestão de Negócios, Logística, Marketing, Cooperativismo, Terceiro Setor e Empreendedorismo	3	0	1	4	12	2	4	18
Geografia	2	0	0	2	6	1	2	9
Gestão Ambiental	1	0	0	1	3	1	1	5
História	1	0	0	1	3	1	1	5
Língua Inglesa	2	0	0	2	6	1	2	9

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	3	0	1	4	12	2	4	18
Manutenção e Suporte em Informática	3	0	1	4	12	2	4	18
Matemática	3	0	1	4	12	2	4	18
Moda e Produção de Vestuário	1	0	0	1	3	1	1	5
Políticas e Gestão Escolar	2	0	1	3	9	2	3	14
Processamento de Alimentos	2	0	0	2	6	1	2	9
Projetos Agrícolas e Agricultura de Precisão	1	0	0	1	3	1	1	5
Química	3	0	1	4	12	2	4	18
Redes de Computadores	2	0	0	2	6	1	2	9
Sistemas de Informação	5	1	1	7	20	3	6	29
Total	49	2	9	60	179	35	58	272

OBSERVAÇÃO:

(*) Refere-se ao quantitativo previsto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

(**) De acordo com o Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 8.112/1990

(***) De acordo com a Lei nº 12.990/2014

LEIA-SE:

MATÉRIA/DISCIPLINA	NÚMERO DE VAGAS					NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS CANDIDATAS APROVADAS (*)		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	PESSOAS NEGRAS-PRETAS-PARDAS (***)	TOTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	PESSOAS NEGRAS-PRETAS-PARDAS (***)	TOTAL
Administração Contábil e Financeira	2	0	0	2	6	1	2	9
Biologia	1	0	0	1	3	1	1	5
Desenho Técnico	1	0	0	1	3	1	1	5
Desenvolvimento de Jogos Digitais	1	0	0	1	3	1	1	5
Didática	2	0	0	2	6	1	2	9
Educação Física	1	0	0	1	3	1	1	5
Eletroeletrônica	1	0	0	1	3	1	1	5
Filosofia	2	0	2****	4	12	2	4	18
Física	2	1	2****	5	15	3	4	22
Fundamentos da Administração, Gestão de Negócios, Logística, Marketing, Cooperativismo, Terceiro Setor e Empreendedorismo	2	1****	1	4	12	2	4	18
Geografia	2	0	0	2	6	1	2	9
Gestão Ambiental	1	0	0	1	3	1	1	5

História	1	0	0	1	3	1	1	5
Língua Inglesa	2	0	0	2	6	1	2	9
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	2	1	2****	5	15	3	4	22
Manutenção e Suporte em Informática	2	1****	1	4	12	2	4	18
Matemática	3	1	1	5	15	3	4	22
Moda e Produção de Vestuário	1	0	0	1	3	1	1	5
Políticas e Gestão Escolar	2	0	1	3	9	2	3	14
Processamento de Alimentos	2	0	0	2	6	1	2	9
Projetos Agrícolas e Agricultura de Precisão	1	0	0	1	3	1	1	5
Química	2	1****	1	4	12	2	4	18
Redes de Computadores	2	0	0	2	6	1	2	9
Sistemas de Informação	5	1	1	7	20	3	6	29
Total	43	7	12	62	185	37	58	280

OBSERVAÇÃO:

(*) Refere-se ao quantitativo previsto no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

(**) De acordo com o Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 8.112/1990

(***) De acordo com a Lei nº 12.990/2014

(****) Vaga definida em sorteio, conforme itens 4.1.4 e 6.2.2 do presente edital.

2. No Capítulo 4 do Edital, item 4.1 das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), ONDE SE LÊ:

4.1. São reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD) no ato da inscrição, na proporção de 10% (dez por cento) das respectivas vagas destinadas à Matéria/Disciplina ou que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, na forma da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do arNº 5º, § 2º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e distribuídas observando-se os termos do artigo 1º, § 4º, do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.2. O cálculo da reserva de vagas a que se refere o item 4.1 foi feito com base no total de vagas deste Edital, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

4.1. São reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD) no ato da inscrição, na proporção de 10% (dez por cento) **do total das vagas do edital** ou que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, na forma da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 **e Recomendação 03/2025-VMM/PR-RN.**

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do arNº 5º, § 2º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e distribuídas observando-se os termos do artigo 1º, § 4º, do Decreto nº. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.2. O cálculo da reserva de vagas a que se refere o item 4.1 foi feito com base no total de vagas deste Edital, nos termos da legislação vigente.

4.1.3. Para as matérias/disciplinas que não atendam aos critérios mínimos para a aplicação automática da reserva das vagas foi adotado o critério de sorteio público sem reposição entre as áreas com no mínimo 04

(quatro) vagas que ainda não tenham vagas previstas para PcDs.

4.1.4. O sorteio público foi realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela FUNCERN, com acompanhamento da Comissão Fiscalizadora do IFRN, designada pelo Reitor do IFRN, no formato remoto, no dia 10 de junho de 2025, disponível no sítio da FUNCERN: [IFRN | EDITAL Nº 1/2025 - Concurso para professor](#).

3. No Capítulo 6 do Edital, item 6.1 das vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras-pretas-pardas, **ONDE SE LÊ:**

6.1. São reservadas vagas a pessoas autodeclaradas negras-pretas-pardas no ato da inscrição, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas destinadas à Matéria/Disciplina ou que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, na forma da Lei Federal nº. 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas candidatas negras-pretas-pardas, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos exatos termos do ArNº 1º, § 2º, da Lei Federal nº. 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.2. O cálculo da reserva de vagas a que se refere o item 6.1 foi feito com base no total de vagas deste Edital, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE:

6.1. São reservadas vagas a pessoas autodeclaradas negras-pretas-pardas no ato da inscrição, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas destinadas à Matéria/Disciplina ou que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, na forma da Lei Federal nº. 12.990, de 09 de junho de 2014 e **Recomendação nº 03/2025-VMM/PR-RN**.

6.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas candidatas negras-pretas-pardas, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos exatos termos do ArNº 1º, § 2º, da Lei Federal nº. 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.2. O cálculo da reserva de vagas a que se refere o item 6.1 foi feito com base no total de vagas deste Edital, nos termos da legislação vigente.

6.2.1. Para atender aos critérios mínimos para a aplicação automática da reserva das vagas foi adotado o critério de sorteio público, sem reposição, entre as áreas com no mínimo 04 (quatro) vagas, que não tenham sido sorteadas previamente para as vagas PcDs.

6.2.2. O sorteio público foi realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela FUNCERN, com acompanhamento da Comissão Fiscalizadora do IFRN, designada pelo Reitor do IFRN, no formato remoto, no dia 10 de junho de 2025, disponível no sítio da FUNCERN: [IFRN | EDITAL Nº 1/2025 - Concurso para professor](#).

4. Com a publicação desta Retificação no Diário Oficial da União, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 01/2025-RE/IFRN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor** - CD0001 - RE, em 14/07/2025 16:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 922624

Código de Autenticação: 35495d61db

